



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**[Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais]**

**[Gabinete da Diretoria-Geral]**

**PORTARIA ESP Nº 22 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Institui a Comissão Permanente de Avaliação da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso das atribuições previstas na Lei nº 23.304/2019, de 31 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789 de 17 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Avaliação (CPA), subordinada à no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Constituir a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) com seguintes membros:

I - 01 Coordenador:

a) Amanda Nathale Soares - MASP: 1367173-0

II - 2 servidores docentes;

a) Jean Alves de Souza MASP: 1332407-4

b) Paulo Sérgio Mendes César MASP: 669551-4

III - 2 (dois) servidores técnico-administrativos;

a) Jomara Aparecida Tramt de Miranda: MASP: 1294814-7

b) Conceição Geralda Guimarães Rezende MASP: 1016181-8

IV - 2 (dois) representantes discentes;

a) Rosângela Bernardo RG: M-2451922

b) Andreza Marcelino Campos Ferreira RG: MG 18728584

V - 1 (um) representantes da sociedade civil organizada:

a) Cibele Ferreira Viana Cardoso RG M9329353

**Art. 3º** Estabelecer que os mandatos dos membros terão duração de 2(dois) anos, exceto os representantes discentes, cuja duração será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

**Art. 4º** Atribuir à Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da ESP-MG competências para organizar os processos avaliativos, acompanhar sua execução, assegurar a unidade entre os diversos setores, garantir rigor, efetuar a edição final dos documentos, auxiliar na identificação dos problemas, das potencialidades e das ações que devem ser empreendidas, promover estratégias de sensibilização e de informação permanente, buscando sempre a criação e a consolidação de uma cultura de avaliação permanente, rigorosa e efetiva para o desenvolvimento institucional.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Mara Guarino Tanure  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mara Guarino Tanure, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54972280** e o código CRC **409EEACC**.

---

**Referência:** Processo nº 1540.01.0000609/2022-36

SEI nº 54972280